PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 111/2025

EMENTA: Estabelece princípios e diretrizes para a implementação e o uso da inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Pato Branco.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de Maio de 2025

AUTOR: Vereador Eduardo Albani Dala Costa.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Eduardo Albani Dala Costa, que estabelece princípios e diretrizes para a implementação e o uso da inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Pato Branco.

Em sua justificativa o autor menciona que o presente projeto de lei objetiva garantir que o uso da Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública Municipal seja pautado por princípios éticos, transparentes e responsáveis, assegurando benefícios reais à população e protegendo os direitos fundamentais dos cidadãos.

São diretrizes do presente projeto de lei:

- Transparência: decisões e ações, tomadas, iniciadas ou fundadas em inteligência artificial devem conter a respectiva motivação e serem compreensíveis aos interessados;

- Respeito à privacidade: proteção e salvaguarda do cidadão contra intrusões infundadas ou injustificadas;

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIOGO DOMINGOS GRANDO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1754-6997-2376-67E6 e informe o código 1754-6997-2376-67E6

- Proteção de dados: garantia de segurança e confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis coletados, armazenados, processados e compartilhados por sistemas de inteligência artificial;

- Responsabilização: indicação clara e precisa de quem é o responsável pelas decisões tomadas ou informadas por inteligência artificial;

- Inclusão: o desenvolvimento e a utilização da inteligência artificial devem contemplar a diversidade da população atendida; e

- Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude de decisões tomadas ou orientadas pela inteligência artificial, principalmente quando envolverem dados pessoais ou sensíveis.

Inspirado em legislações de referência, como a Lei Municipal nº 16.321/2024, de Curitiba, este projeto busca assegurar que, em nosso município toda decisão automatizada seja: transparente e compreensível ao cidadão; os dados da população estejam protegidos contra uso indevido; a responsabilidade sobre decisões com base em IA seja bem definida; a tecnologia seja utilizada de forma inclusiva, justa e eficiente; e que haja cooperação entre órgãos públicos e supervisão adequada sobre o uso dessas ferramentas.

Deste modo, após uma avaliação cuidadosa e criteriosa sob a ótica da Comissão de Orçamento e Finanças, não encontramos nenhum óbice ou impedimento que possa obstruir a tramitação regular e normal da matéria. Considerando os aspectos financeiros envolvidos, concluímos que o projeto está em conformidade com os princípios e normas estabelecidas.

II - VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, o voto desta relatoria é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 111/2025**, com **parecer favorável.**

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIOGO DOMINGOS GRANDO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1754-6997-2376-67E6 e informe o código 1754-6997-2376-67E6

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao **Projeto de Lei nº 111/2025.**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIOGO DOMINGOS GRANDO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1754-6997-2376-67E6 e informe o código 1754-6997-2376-67E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1754-6997-2376-67E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 03/12/2025 17:49:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 03/12/2025 18:04:19 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/12/2025 18:26:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 04/12/2025 01:58:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 04/12/2025 14:51:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1754-6997-2376-67E6